

LEI N.º 4144, DE 14 DE ABRIL DE 2008

Autoria: Vereador José Francisco Saad

Denomina Conjunto Habitacional Padre Léo
Tarcísio Gonçalves Pereira

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Conjunto Habitacional Padre Léo Tarcísio Gonçalves Pereira, o atual Conjunto Habitacional Taubaté “D” – CDHU, localizado no bairro do Barranco, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Conjunto Habitacional Padre Léo Tarcísio Gonçalves Pereira
- Evangelizador -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de abril de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 14 de abril de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa